

Edital de eleição para o Grêmio Estudantil do CAp-COLUNI/UFV Gestão 2021-2022

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições torna público o presente edital de Convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil - Administração **08/2021-08/2022**, que possui duração de um ano. Ficam convocados os estudantes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa (CAp-COLUNI/UFV), a participarem da eleição conforme o cronograma abaixo:

Do Processo Eleitoral

Art.1 - O processo eleitoral obedecerá **este estatuto**, respeitando as normas aqui descritas.

Do registro e composição das Chapas

Art.2 - Pode-se candidatar qualquer estudante devidamente matriculado e frequente do corpo discente do CAp-COLUNI/UFV.

I - As chapas serão compostas por 12 membros, devidamente distribuídos em seus respectivos cargos.

II - Os cargos obrigatórios são: Presidência, Vice-Presidência, Tesouraria, Secretaria Geral e 1ª Secretaria. Os demais podem ser criados e organizados pela própria chapa, como por exemplo: Coordenação de Projetos, Tesouraria, Diretoria de Comunicação, Editoria-Chefe do Jornal do Grêmio, Diretoria de Assuntos Acadêmicos, Diretoria de de Arte e Cultura, Diretoria-Geral de Planejamento e 1ª Diretoria de Planejamento.

III - A função de cada cargo obrigatório e flexível já existente está descrita nos anexos do presente edital.

IV - No ato de inscrição, as chapas deverão apresentar o Plano de Gestão que contemple as atividades de ensino, cultura, combate a todos os tipos de opressão e formação política para o corpo estudantil.

V - A campanha eleitoral dar-se-á de 24/08/2021 a 25/08/2021, por meio de um vídeo a ser postado no Youtube.

Art.3 - O preenchimento de todos os cargos do Grêmio se fará pela composição de chapas, que passarão pela eleição, que deve ser direta, universal e secreta, de maioria simples.

Dos Candidatos

Art.4 - Ser brasileiro e estar regularmente matriculado no CAp-COLUNI/UFV, não podendo ter perdido o cargo em um mandato passado, não podendo participar da comissão eleitoral, e estar inscrito dentro de uma chapa registrada.

Art.5 - Casos omissos sobre votação e processo eleitoral que não estejam descritos neste estatuto devem ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.6 - Não pode ser candidato nenhum estudante matriculado na 3a série do CAp-COLUNI/UFV.

Das Inscrições

Art.7 - As inscrições serão realizadas pelo e-mail gremioestudantilcoluni@gmail.com ou pelo contato telefônico 32999082510, dos dias 18 de agosto até 23 de agosto.

Art.8 - Cada chapa deverá enviar um e-mail para o endereço ou uma mensagem para o número supracitados, com o nome completo dos candidatos, a turma e o cargo a ser preenchido por cada um (tanto os cargos obrigatórios quanto os flexíveis).

Art.9 - Deve ser anexado, juntamente com as informações acima, um documento com o Plano de Gestão da chapa.

Da Eleição

Art.10 - O voto é:

I - Facultativo;

II - Secreto;

Art.11 - Está devidamente proibido qualquer modo de compra de voto, podendo levar a desclassificação da chapa.

Art.12 - A apuração será imediata ao término da votação, será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, devendo o relatório do ato da apuração registrar as principais ocorrências e a relação nominal dos candidatos vitoriosos.

Da Votação

Art.13 - A votação será feita de forma virtual, no dia 27 de agosto de 2021, das 8h às 15h, por meio da utilização do sistema DTI.

Art.14 - Cada aluno do Colégio de Aplicação tem direito a um voto, válido apenas no período previsto por este edital.

Das Campanhas

Art.15 - As campanhas serão realizadas de forma online, por meio de um vídeo curto (de até 10 minutos), que deve ser postado no Youtube e encaminhado para a Comissão Eleitoral (para o endereço gremioestudantilcoluni@gmail.com).

Art.16 - São proibidas campanhas fora do prazo determinado e boca de urna. O conteúdo das propagandas não pode ter caráter ofensivo.

Das competências

Art.17 - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições;
- II - Deliberar sobre recursos interpostos;
- III - Decidir sobre impugnação de votos ou urnas;
- IV - Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral, se necessário, poderá recrutar auxiliares e delegar competências.

Da Apuração

Art.18 - A apuração se dará com a presença de membros da comissão e um fiscal de cada chapa. O registro será oficializado em ata e a divulgação se dará no mural da página oficial do CAp-COLUNI.

Art.19 - O quorum de votação será de 10% (dez por cento) dos estudantes devidamente matriculados no CAp-COLUNI/UFV.

Art.20 - Será considerada eleita a chapa que obtiver 50 por cento mais 1 dos votos.

Dos Recursos

Art.21 - Todo recurso deve ser repassado à comissão eleitoral, com indicação clara dos fatos ocorridos. A comissão terá até 24 horas para julgar o caso e tomar as providências cabíveis.

Da Posse

Art.22 - A posse da nova diretoria Colegiada dar-se-á em até 3 dias após a homologação dos resultados, salvo quando em semana de provas.

Dos Prazos

Período de Inscrições Dia 18 de agosto a 23 de agosto

Divulgação das Inscrições Homologadas: Dia 24 de agosto

Campanha eleitoral: Dia 24 de agosto e 25 de agosto

Votação: Dia 27 de agosto

Contagem dos votos: Dia 27 de agosto

Divulgação da apuração: Dia 27 de agosto

Período de Recursos: Dia 27 de agosto

Divulgação dos resultados de Recursos; Dia 27 de agosto

Homologação do resultado da Eleição: Dia 27 de agosto

Posse: Dia 6 de setembro.

Viçosa, 16 de agosto de 2021

Aprovada: 18/08 de 2021

Presidente da Comissão eleitoral:

Paula Gabriela Lima Oliveira

Cargos do Grêmio Estudantil e suas Respectiveas Funções

O Grêmio Estudantil (Chapa Gestora - Administração 2020/2021) apresenta os seguintes cargos sugeridos para as próximas gestões, os quais estão de acordo com a Seção 2 do artigo 12º do Estatuto do Grêmio: "a Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, 1º Secretário e Tesoureiro. Nas atividades esportivas, culturais, sociais e assistenciais, serão formadas secretarias a critério da Diretoria."

1) PRESIDÊNCIA :

- Representar o Grêmio na escola e fora dela;
- Convocar e presidir as reuniões e assembléias ordinárias e extraordinárias;
- Representar o grêmio junto aos órgãos colegiados do colégio e outras entidades representativas de outros setores da comunidades escolar;
- Desempenhar as demais funções inerentes ao cargo, como fiscalizar e auxiliar todos os demais membros.

2) VICE-PRESIDÊNCIA:

- Substituir o(a) presidente atuante sempre que necessário;
- Auxiliar na fiscalização de funções dos demais membros e da própria Presidência.

3) DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS:

- Contatar com professores e técnicos-administrativos do Colégio à respeito dos eventos realizados pelo Grêmio, das dúvidas que os membros demonstrarem: fazendo uma "ponte" entre docentes e discentes, a fim de fortalecer e estreitar os laços destes, garantindo o êxito na representatividade estudantil;
- Estabelecer uma comunicação com a comunidade da UFV, promovendo a interação da escola com o restante da comunidade universitária a partir de projetos, ideias, questionamentos e outros;
- Atuar no diálogo com a comunidade viçosense, no sentido de romper a divisão entre a Universidade e a cidade.

4) DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

- Responsável por administrar todas as redes sociais do Grêmio (Instagram, twitter, youtube, facebook, site etc)
- Criar conteúdo digital e promover o engajamento nas redes;
- Fazer com antecedência a divulgação de eventos do Grêmio;
- Sempre postar as fotos dos eventos desenvolvidos pelo Grêmio.

5) DIRETORIA-GERAL DE PLANEJAMENTO:

- Elencar o passo-a-passo de qualquer projeto ou evento;
- Permeiar todas as atividades do Grêmio e auxiliar na orientação dos membros no andamento da ideia trabalhada;
- Prever todo e qualquer tipo de erro ou problema que possa ocorrer na execução da ideia, bem como estipular prazos para algumas atividades a serem feitas.
- Organizar toda a logística envolvida em qualquer projeto do Grêmio, cuidar de toda a burocracia para a realização dos eventos (Ex: reservar salas, etc).

6) 1º DIRETORIA DE PLANEJAMENTO:

- Auxiliar o(a) Diretor(a)-Geral em todas as suas funções, atuando em conjunto e assumindo o cargo em caso de ausência.

7) DIRETORIA DE ARTE E CULTURA:

- Divulgação de eventos;
- Atualizar o mural do Grêmio;
- Entrar em contato com pessoa(s)/grupo(s) de cada evento);
- Propor eventos (e.: Exposições);
- Manter relações com entidades de natureza cultural.
- Promover a interação entre pessoas por meio do esporte . Para alcançar seus objetivos, utiliza de torneios de vôlei, handebol, futsal, queimada,etc.

8) SECRETARIA-GERAL:

- Publicar os avisos e convocações de reuniões;
- Divulgar editais e expedir convites;
- Fazer o registro de tudo que ocorre nas reuniões;
- Lavrar as atas das reuniões da diretoria e assembleias;
- Manter em dia os arquivos da entidade
- Organizar as Simulações Internas do Coluni, juntamente com um vice- secretário das SICs e um organizador- geral, ambos a sua escolha;
- Constituir uma mesa, juntamente com o vice e o organizador-geral. Quando um dos três desejar participar como delegado(a), deve-se encontrar um substituto(a) para ser da mesa;
- Divulgar as SICs, juntamente com os outros membros do Grêmio e da Organização das SICs;
- Organizar a ida do COLUNI à MINIONU, juntamente com duas outras pessoas, sendo preferencialmente do Grêmio (por exemplo, presidente e vice-presidente) ou sendo, preferencialmente, da Organização das SICs. É chamada de organização: inscrever o COLUNI, convocar professores para acompanhar os alunos na viagem, falar com o diretor do colégio, pedir auxílio, reservar uma pensão ou pousada, etc.

9) 1ª SECRETARIA:

- Auxiliar o(a) Secretário(a)-Geral em todas as suas funções, atuando em conjunto e assumindo o cargo em caso de ausência.

10) TESOURARIA:

- Ter sob seu controle todos os bens do Grêmio;
- Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro do Grêmio;
- Buscar patrocínios de empresas e meios de arrecadar fundos para a realização dos projetos do Grêmio;
- Assinar com o Presidente os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação financeira;

11) EDITORIA-CHEFE DO JORNAL “O PRISMA”:

- Responsável por marcar as reuniões de pautas para o jornal;
- Propor e estudar as pautas com antecedência;

- Engajar a equipe do jornal a ser proativa e cumprir os prazos;
- Tentar fazer do jornal um canal para a voz dos estudantes, sempre aberto a qualquer tipo de manifestação, estando atento a liberdade de expressão dos alunos;
- Designar na equipe do jornal determinadas funções (Ex: design, revisão, tesouraria, escrita, etc)
- Pensar em novos canais ou plataformas online para divulgação do jornal (Ex: Blog, site, etc).

12) COORDENADORIA DE PROJETOS:

- Trazer novas ideias de projetos;
- Atuar em conjunto com a Diretoria de Planejamento;
- Estar atento(a) aos projetos que a comunidade escolar necessita ou sente falta dos mesmos.